



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF Nº 14.605.855/0001-50
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 09 dias do mês de abril de 2026, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 99,5%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Mariana Ribeiro Diniz.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** alteração da redação do Suplemento referente à 14ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo, ao benchmark, e à amortização e resgate, previstos nos itens 1, 3 e 7, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento referente à 14ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(3)** alteração da redação do Suplemento referente à 16ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo, à meta de rentabilidade, e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 5, 7 e 8, respectivamente; **(4)** consolidação da redação do Suplemento referente à 16ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(5)** alteração da redação do Suplemento referente à 17ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo, à meta de rentabilidade, e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 5, 7 e 8, respectivamente; **(6)** consolidação da redação do Suplemento referente à 17ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(7)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 99,5%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

(1) Alteração da redação do Suplemento referente à 14ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo, ao benchmark e à amortização e resgate, previstos nos itens 1, 3 e 7, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“1. Prazo: O prazo de duração das Cotas Seniores da 14ª Série é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da primeira integralização (“Data de Emissão”).”

“3. Benchmark: Esta 14ª Série de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").”

“7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 14ª Série terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
31º	1/18	40º	1/9
32º	1/17	41º	1/8
33º	1/16	42º	1/7
34º	1/15	43º	1/6
35º	1/14	44º	1/5
36º	1/13	45º	1/4
37º	1/12	46º	1/3
38º	1/11	47º	1/2
39º	1/10	48º	1/1”

(2) Consolidação da redação do Suplemento referente à 14ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Alteração da redação do Suplemento referente à 16ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo, à meta de rentabilidade, e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 5, 7 e 8, respectivamente, passando a vigorar com os termos abaixo:

“5. Prazo: O prazo de duração das Cotas Seniores da 16ª Série é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data de Emissão.”

“7. Da Meta de Rentabilidade: As Cotas Seniores da 16ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as

Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.”

“8. Da Amortização Programada das Cotas: Observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 16ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
31º	1/18	40º	1/9
32º	1/17	41º	1/8
33º	1/16	42º	1/7
34º	1/15	43º	1/6
35º	1/14	44º	1/5
36º	1/13	45º	1/4
37º	1/12	46º	1/3
38º	1/11	47º	1/2
39º	1/10	48º	1/1”

(4) Consolidação da redação do Suplemento referente à 16ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo II à presente Ata.

(5) Alteração da redação do Suplemento referente à 17ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo, à meta de rentabilidade, e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 5, 7 e 8, respectivamente, passando a vigorar com os termos abaixo:

“5. Prazo: O prazo de duração das Cotas Seniores da 17ª Série é de 48 meses, contados da Data de Emissão.”

“7. Da Meta de Rentabilidade: As Cotas Seniores da 17ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescida de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.”

“8. Da Amortização Programada das Cotas: Observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 17ª Série, terão seus valores



proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
31°	1/18	40°	1/9
32°	1/17	41°	1/8
33°	1/16	42°	1/7
34°	1/15	43°	1/6
35°	1/14	44°	1/5
36°	1/13	45°	1/4
37°	1/12	46°	1/3
38°	1/11	47°	1/2
39°	1/10	48°	1/1"

(6) Consolidação da redação do Suplemento referente à 17ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo III à presente Ata.

(7) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

As deliberações ora aprovadas entrarão em vigor em 13 de abril de 2026.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Mariana Ribeiro Diniz

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 14ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS



H Σ M Σ R A

ANEXO II

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 16ª SÉRIE DE COTAS SENIORES
DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**



H Σ M Σ R A

ANEXO III

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 17ª SÉRIE DE COTAS SENIORES
DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**



SUPLEMENTO DA 14ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Suplemento referente à 14ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 14ª Série”), emitidas nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50** (“FUNDO”), do qual este Suplemento é parte integrante.

1. Prazo: O prazo de duração das Cotas Seniores da 14ª Série é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da primeira integralização (“Data de Emissão”).

2. Público alvo: Investidor Profissional, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. Benchmark: Esta 14ª Série de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 20 (vinte) Cotas Seniores da 14ª Série no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

5. Valor de Subscrição: Na subscrição das Cotas Seniores da 14ª Série será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

6. Distribuição. As Cotas Seniores da 14ª Série serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

As Cotas Seniores da 14ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e poderão realizar negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 14ª Série terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
31º	1/18	40º	1/9
32º	1/17	41º	1/8
33º	1/16	42º	1/7
34º	1/15	43º	1/6



35°	1/14	44°	1/5
36°	1/13	45°	1/4
37°	1/12	46°	1/3
38°	1/11	47°	1/2
39°	1/10	48°	1/1

As Cotas Seniores da 14ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 13 de abril de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 16ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 02 (“Suplemento”) referente à 16ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 16ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 14131, Loja 801, 8ª andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características:

1. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
 2. **Quantidade de Cotas:** 20
 3. **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
 4. **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 16ª Série.
 5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 16ª Série é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data de Emissão.
 6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 16ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da data de subscrição inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
 7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 16ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 31º(trigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 16ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
31º	1/18	40º	1/9
32º	1/17	41º	1/8
33º	1/16	42º	1/7



34°	1/15	43°	1/6
35°	1/14	44°	1/5
36°	1/13	45°	1/4
37°	1/12	46°	1/3
38°	1/11	47°	1/2
39°	1/10	48°	1/1

9. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 16ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 8 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 16ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

10.1 As Cotas Seniores da 16ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

11. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 13 de abril de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DA 17ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 02 (“Suplemento”) referente à 17ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 17ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 14131, Loja 801, 8ª andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características:

1. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
 2. **Quantidade de Cotas:** 15
 3. **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
 4. **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 17ª Série.
 5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 17ª Série é de 48 meses, contados da Data de Emissão.
 6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 17ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da data de subscrição inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
 7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 17ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").
- Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
8. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 17ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
31º	1/18	40º	1/9
32º	1/17	41º	1/8
33º	1/16	42º	1/7



34°	1/15	43°	1/6
35°	1/14	44°	1/5
36°	1/13	45°	1/4
37°	1/12	46°	1/3
38°	1/11	47°	1/2
39°	1/10	48°	1/1

9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 17ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 8 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 17ª Série serão objeto de distribuição nos termos do Art. 8º, Inciso II, da Resolução CVM 160.

10.1 As Cotas Seniores da 17ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

11. **Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 13 de abril de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.